PREFEITURA MU NICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

LEI Nº 56, de 14 de junho de 1968

Reorganiza Serviços Administrativos e cria Unidades Orçamentárias.

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reorganizados os Serviços Administrativos desta Municipalidade.

Art. 2º - Ficam criadas as suas divèrsas Unidades Orçamentárias.

Art. 3º - A organização administrativa do Município segue a seguinte discriminação:

ÓRGÃO - I CÂMARA MUNICIPAL
Unidade- 1 Gabinete e Secretaria da Câmara
ÓRGÃO - II PREFEITURA MUNICIPAL
Unidades- 2 Gabinete e Secretaria
3 Serviço de Fazenda
4 Serviço de Contabilidade
5 Serviço Municipal de Estradas Rodagem
6 Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social
7 Serviço de Obras Públicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde aos 14 de junho de 1968.

Prefeito Municipal, Sílvio Mancilha Fonseca

Sílvio Mancilha Fonseca

Secretária, Zélia Maria Guimarães

Zélia Maria Guimarães